



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

**CONTRATADA: ELIAS RAFAEL FRITZEN**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 20.962.892/0001-19, com sede à RUA OSCAR POMMER, 78 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representado pelo Administrador o Sr. ELIAS RAFAEL FRITZEN, brasileiro, comerciante, portador do RG n.º 9.353.355-0, e do CPF sob n.º 009.815.399-47, residente e domiciliado, na Cidade de Planalto/PR pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial Nº 073/2022 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é a Aquisição de materiais de expediente (livraria), conforme especificações e quantidades descritas abaixo neste termo de referência e no edital de licitação, para atender à Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto PR, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

ELIAS RAFAEL FRITZEN ME							
Lote	Item	Produto	Marca	UN	Quant	Preço	Preço total
010	01	PERFURADOR DE PAPEL em Ferro Fundido para no mínimo 30 Folhas Dimensões médias: comprimento de 11 cm, largura de 12 cm, altura de 7.5 cm. Peso aproximado de 966 gramas.	GRAMP LINE	UN	05	50,00	250,00
01	02	ALFINETE NIQUELADO N.32 cx de 50g	BACCHI	CX	20	10,00	200,00
01	03	APONTADOR SIMPLES. Apontador de lápis sem depósito, com uma entrada lâmina de alta resistência, material: plástico rígido. Produto	ACRILEX	CX	30	67,00	2.010,00

30/11/2022  
Rafael Fritzen  
1



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		com a marca do fabricante. Semelhante ao apontador da marca Faber Castell. Caixa com 50 unidades.					
01	04	PACOTE DE ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS. Pacote de 100 g	APOLO	PCTE	100	6,00	600,00
01	05	PERFURADOR DE PAPEL 2 Furos Para 30 a 60 Folhas Guia de metal Base antideslizante, Trava de segurança e margeador.	GRAMP LINE	UN	10	68,00	680,00
01	06	CAIXA ORGANIZADORA 14 litros com tampa Cores sortidas; Medindo aproximadamente: 39 cm de comprimento, 26 cm de largura, 18 cm de altura. Fabricado em polipropileno, livre de bisfenol-a (BPA); Abertura para segurar nas laterais; Tampa encaixada;	MARINE	UN	100	30,00	3.000,00
01	07	ARQUIVO AZ LOMBO ESTREITO, tipo ofício, papelão prensado, na cor preta medindo 350 mm de comprimento x 280 mm de largura, com lombada de 50 mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiras metálicas na parte inferior da pasta.	FRAMA	UN	100	15,90	1.590,00
01	08	ARQUIVO MÉDIO PRETO LARGO Para pastas suspensas Medindo Aproximadamente: 27 cm	FRAMA	UN	50	40,00	2.000,00

30 N<sup>o</sup> Carlo G



# MUNICÍPIO DE PLANALTO



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		de comprimento; 43 cm de largura; 27 cm de altura; -Material: Plástico flexível; -Capacidade aproximada: 10 a 12 pastas Suspensas -Feito em plástico resistente, Lavável.					
01	09	BASTÕES DE COLA QUENTE semitransparente (fino) 7,5mmX30cm 1 Kg	MAKE +	PCTE	50	59,00	2.950,00
01	10	BASTÕES DE COLA QUENTE semitransparente (grosso) 11,2mmX30cm 1 Kg	MAKE +	PCTE	50	59,00	2.950,00
01	11	BLOCOS RECADO ADESIVOS Post-It Cubo Cores neons 400 Folhas	MASTER PRINT	UN	120	4,80	576,00
01	12	BOBINA DE PAPEL CONTACT 45cmX25m transparente (tradicional). Para ser aplicado em forração externa e interna de objetos, trabalhos manuais.	GEKKOFI X	UN	10	120,00	1.200,00
01	13	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, caixa com 40 unidades. Características do Produto: Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Dimensões/Peso. Produto sem embalagem: 3,3 x 2,3 x 0,08cm 10/15gr.	ACRILEX	CX	20	21,00	420,00
01	14	BALÃO DE LÁTEX Tamanho 07, liso. Cores sortidas. Pacote com 50 unidade	PIC PIC	PCTE	100	12,00	1.200,00
01	15	CADERNO BROCHURA CAPA DURA. Folhas pautadas. Formato 140 mm X 200 mm. Gramatura 56g/m².	JANDAIA	PCTE	200	60,00	12.000,00

30/11/2016 *Carla*   3



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		Número de folhas 48 folhas. Produto certificado FSC. (pacote com 20 unidades).					
01	16	CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA ESPIRAL. 48 folhas .Capa dura, milimetrado. Produto Certificado FSC. Formato 275 mm x 200mm.	JANDAIA	UN	1.000	10,00	10.000,00
01	17	CADERNO BROCHURA CALEGRAFIA CAPA DURA. Horizontal com 40 folhas ( 200mm x 140 mm)	JANDAIA	UN	200	5,50	1.100,00
01	18	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL COM FOLHAS DE ALTA QUALIDADE. 200 folhas, 10 matérias tamanho 200 mm x 275mm	JANDAIA	UN	200	10,50	2.100,00
01	19	CALCULADORA COM NÚMEROS GRANDES visor de cristal líquido, botão liga e desliga ou desligamento automático. 12 dígitos, contendo as 4 operações e raiz quadrada/porcentagem. Funcionamento por bateria tipo pilha AA – inclusa.	JANDAIA	UN	10	34,00	340,00
01	20	CANETA ESFEROGRÁFICA – Ponta ultra fina 0.7mm, Cor azul, Caixa com 25 unidades, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão esfera de tungstênio e tampa antiasfixiante. Características adicionais: respiradouro lateral com 1,0mm no corpo da	BIC	CX	40	52,00	2.080,00

*30 Nivaldo G. [assinatura]* 4



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		caneta; constar expressamente o prazo de validade indeterminado. Semelhante à caneta da Marca Bic.					
01	21	CANETA ESFEROGRÁFICA – ponta 1.6mm escrita grossa. Cor: Azul. BOLD 1.6MM INTENSO. Caixa com 25 unidades. Semelhante à caneta da Marca Bic.	BIC	CX	20	53,00	1.060,00
01	22	CANETA ESFEROGRÁFICA, caixa com 50 unidades escrita média, com corpo sextavado transparente, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão esfera de tungstênio e tampa antiasfixiante. Características adicionais: respiradouro lateral com 1,0mm no corpo da caneta; constar expressamente o prazo de validade indeterminado. Cor preta.	BIC	CX	20	47,00	940,00
01	23	CANETINHA ESCOLAR Formulação com corantes de alta qualidade, Lavável; Cores mais vivas e grande durabilidade; contem pacote com 12 cores. Marca de Referência: Faber-Castell.cx	COMPACTOR	CX	1.000	14,66	14.660,00
01	24	PAPEL CARTOLINA, Cores DIVERSAS. Branca, Verde, Azul e Rosa. Dimensões 50 x 66 cm. Gramatura 150g/m <sup>2</sup> . Pacote com 100	JANDAIA	PCTE	50	90,00	4.500,00

30/11/2016

6

 5



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		unidades					
01	25	COLOR SET, Cores DIVERSAS, Dimensões 48 x 66 cm, Pacote com 20 unidade	JANDAIA	PCTE	50	22,60	1.130,00
01	26	CLIPS GALVANIZADO Nº 3, embalagem com 500 gramas.	BACCHI	CX	30	17,00	510,00
01	27	CLIPS GALVANIZADO Nº 4, embalagem com 500 gramas.	BACCHI	CX	30	17,00	510,00
01	28	CLIPS GALVANIZADO Nº 6, embalagem com 500 gramas.	BACCHI	CX	30	17,00	510,00
01	29	CLIPS GALVANIZADO Nº 8, embalagem com 500 gramas.	BACCHI	CX	30	17,00	510,00
01	30	CLIPS GALVANIZADO Nº 10, embalagem com 500 gramas.	BACCHI	CX	30	24,00	720,00
01	31	COLA BASTÃO 40G Cola à base de água.	MASTER PRINT	UN	100	2,90	290,00
01	32	COLA BRANCA LÍQUIDA livre de solventes, para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável base em PVA, um bico aplicador com sistema antientupimento e controle de dosagem, embalagem 110g. Semelhante à Cola da marca Tenaz		UN	1.000	5,40	5.400,00
01	33	COLA BRANCA LÍQUIDA livre de solventes, para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável base em PVA, um bico aplicador com sistema antientupimento e controle de dosagem, embalagem 1kg. Semelhante à Cola da marca Tenaz	FRAMA	UN	50	26,00	1.300,00
01	34	COLA DE EVA que seja solúvel em álcool, com secagem no ar e fácil	ACRILEX	UN	50	4,00	200,00

30<sup>ni</sup> cola 6 6



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		aplicação.					
01	35	COLA PARA ISOPOR, cola especial para trabalhos de decoração e artesanato em isopor. Solúvel em água e secagem rápida. Com embalagem de auto aplicação. Conteúdo em gramas de mín. 40g e máx. 90g.	ACRILEX	UN	50	4,80	240,00
01	36	COLA GLITTER 23G. (caixa c/6) cores diversas	ACRILEX	CX	100	16,30	1.630,00
01	37	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ml à base de água e pigmentos brancos, (Não de formato caneta).	FRAMA	UN	50	2,00	100,00
01	38	ELÁSTICO LÁTEX FINO, SUPER-RESISTENTE Nº18, 1 kg com 1.300 Unidades.	RED BOR	PCTE	05	35,00	175,00
01	39	ESTILETE GRANDE, lâmina de aço, cabo plástico.	GATE	UN	10	3,90	39,00
01	40	EXTRATOR DE GRAMPO espátula METAL galvanizado	GRAMP LINE	UN	20	2,50	50,00
01	41	FITA ADESIVA TRANSPARENTE durex 12mmX40m	ADELBRAS	UN	200	1,80	360,00
01	42	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 45mm x 45m	ADELBRAS	UN	500	4,99	2.495,00
01	43	FITA CREPE - uso geral 18mmx50 m.	ADELBRAS	UN	500	5,19	2.595,00
01	44	FOLHA DE E.V.A. TAMANHO 40 X 60 CM, (pacote com 10).	MAKE +	PCTE	280	22,00	6.160,00
01	45	FOLHA DE E.V.A COM GLITTER TAMANHO 40X60 CM (pacote com 10). Cores sortidas, divididas igualmente:Azul claro, preto, rosa claro, pink, roxo, verde claro,	MAKE +	PCTE	260	56,00	14.560,00

boni carla 7



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		verde escuro, vermelho, branco, laranja, lilás, marrom, amarelo.					
01	46	GIZ CERA. Material cera plástica com corante atóxico, cores variadas tamanho grande, espessura grossa - embalagem com 12 unidades. Semelhante à marca Faber Castell	ACRILEX	CX	200	5,30	1.060,00
01	47	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, com grampos nos tamanhos 26/6 e 24/6 30 folhas, preto. Capacidade de grampear até 30 folhas de papel sulfite 75g/m <sup>2</sup> . Base de borracha (20cm).	GRAMP LINE	UN	30	51,50	1.545,00
01	48	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO com grampos no tamanho de 26/6. Corpo plástico resistente na cor preta. Placa metálica de proteção na frente: Grampeia até 20 folhas de 75 g/m <sup>2</sup> .	GRAMP LINE	UN	10	34,00	340,00
01	49	GRAMPEADOR PARA USO PROFISSIONAL, Metal, Capacidade para grampear até 240 Folhas, 28,7 cm, compatível com os formatos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 e 23/24, com base de fechamento na posição fechada.	GRAMP LINE	UN	10	145,00	1.450,00
01	50	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 galvanizados (caixa com 3.500 unidades)	GRAMP LINE	CX	20	17,86	357,20
01	51	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 galvanizados (caixa com	GRAMP LINE	CX	100	8,30	830,00

30/11

caixa

8





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		5.000 unidades)					
01	52	GRAMPOS PARA PASTAS, fabricados em polipropileno branco, com haste de 50 mm. Capacidade: 300 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> . Distância da furação: 80 mm. Comprimento da haste: 50 mm ou 100 mm. Composição: Plástico branco. Pacote com 50 unidades.	BACCHI	PCTE	30	20,00	600,00
01	53	ISOPOR 1,5 CM. Caixa com 16 unidades.	STYROF ORM	CX	05	69,00	345,00
01	54	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 02. Lápis preto 2B. Produzido em madeira 100% reflorestada. O grafite do lápis deve ser de escrita macia e eficiente. Serão aceitos lápis com corpo redondo, hexagonal ou triangular. Caixa com 144 unidades.	FABER CASTELL	CX	30	179,00	5.370,00
01	55	CONJUNTO COMPLETO DE 16 PEÇAS CONTENDO: 12 lápis de diversas cores vivas, de formato cilíndrico; 01 apontador escolar simples com lâmina de alta qualidade e maior durabilidade; 02 Lápis de escrever sextavado (grafite); 01 borracha escolar branca; Material dos Lápis: madeira 100% reflorestada e certificada FSC; Ponta Max. resistente; Lápis de Cor Hexagonal; Marca de Referência: Faber-Castell.	FABER CASTELL	UN	1.100	19,00	20.900,00
01	56	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO,	RADEX	UN	05	15,00	75,00

Boni Paulo G. 9



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		líquido embalagem de fácil aplicação, spray 60 ml – líquido removedor de manchas deixadas por marcadores em geral.						
01	57	LIVRO ATA com 100 folhas	JANDAIA	UN	10	15,00	150,00	
01	58	LIVRO ATA com 50 folhas	JANDAIA	UN	10	10,00	100,00	
01	59	MARCA TEXTO, Cores sortidas podendo ser: AZUL, ROSA, VERDE, LARANJA, AMARELO. Tinta superfluorescente, de máxima durabilidade. Formato triangular ergonômico: garantia de conforto e melhor escrita. 3 Espessuras de traço. Caixa com 12 unidades	GRANP LINE	CX	30	27,80	834,00	
01	60	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL. Ponta de 4,0mm. Espessura de escrita 2,0mm. Cor preto, azul e vermelho- caixa com 12 un.	GRAMP LINE	CX	30	62,80	1.884,00	
01	61	MASSA DE MODELAR caixa com 6 cores, 90g, uso artesanal e escolar. À base de amido, não tóxica, supermacia, cores vivas e brilhantes. Não tóxica.	ACRILEX	CX	600	3,11	1.866,00	
01	62	UMEDECEDOR DE DEDO, Características: Dimensões: 80 x 80 x 20mm, Peso: 10g, Base: Plástico reciclável e Espuma Cor: Preto/Cinza claro	WALEU	UN	20	4,50	90,00	
01	63	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA TRIPLA Cor fumê Produzida em poliestireno Com hastes metálicas Maior capacidade de	ACRIMIL	UN	05	83,00	415,00	

Bo ni *[assinatura]* 10



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		armazenamento de folhas Medidas: 26 x 14,5 x 37 cm					
01	64	GRAMPOS PARA PASTA TIPO TRILHO (romeu e julieta). Produzido em plástico injetado em polietileno, capacidade para prender até 600 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> , Dimensões aproximadas 300 x 9 x 112 mm Gramatura aproximada: 3g, Espessura aproximada: 2,7. Caixa com 50 unidades.	BACCHI	CX	10	20,00	200,00
01	65	PRENDEDOR DE PAPEL - 51MM PRETO.- TIPO BINDER; Pintura em aço inoxidável; Embalagem: caixa ou pacote com no mínimo 24 unidades.	LEONOR A	UN	10	72,00	720,00
01	66	PRENDEDOR DE PAPEL - 42MM PRETO.- TIPO BINDER; Pintura em aço inoxidável; Embalagem: caixa ou pacote com no mínimo 24 unidades.	LEONOR A	UN	10	48,00	480,00
01	67	PRENDEDOR DE PAPEL - 32MM PRETO.- TIPO BINDER; Pintura em aço inoxidável; Embalagem: caixa ou pacote com no mínimo 24 unidades.	LEONOR A	UN	10	15,74	157,40
01	68	PRENDEDOR DE PAPEL - 25MM PRETO.- TIPO BINDER; Pintura em aço inoxidável; Embalagem: caixa ou pacote com no mínimo 40 unidades.	LEONOR A	UN	10	21,55	215,50
01	69	PAPEL CARTA TIPO ETIQUETA Cor branca Etiqueta retangular Adesivo permanente Tamanho da etiqueta (MM): 279,4 x 215,9	LEONOR A	UN	50	22,50	1.125,00

Joni

Paulo

6

11



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		Etiquetas por folha: 1, Etiquetas por envelope: 25					
01	70	PAPEL CARTÃO 48CM X 66CM 210 G pacote com 20 folhas DIVERSAS CORES	VMP	PCTE	200	38,00	7.600,00
01	71	PAPEL CELOFANE 85x100 de gramatura fina e maleável para trabalhos e artesanatos. Rolo com 50 folhas. cor: Diversa cores	VMP	RL	05	87,00	435,00
01	72	PAPEL DE SEDA, 48x60cm, pacote com 100 folhas de boa qualidade para decoração em geral. COR: diversas cores	VMP	PCTE	20	24,00	480,00
01	73	PAPEL TEXTURIZADO A4. Na cor branca. Formato: 210mmx 297 mm, gramatura 180g/m <sup>2</sup> . Pacote: 50 folhas. Compatível com impressora InkJet, Laser e copiadoras.	CREDEAL	PCTE	50	20,00	1.000,00
01	74	PAPEL CREDEX A4. Na cor branca. Formato: 210mmx 297 mm, gramatura 180g/m <sup>2</sup> . Pacote: 50 folhas. Compatível com impressora InkJet, Laser e copiadoras.	CREDEAL	PCTE	50	10,35	517,50
01	75	PASTA ARQUIVO MORTO em papelão CAIXA com 50 unidades.	LIDERPE L	CX	30	250,00	7.500,00
01	76	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, tamanho ofício, profundidade 2cm	PLASCO NY	UN	20	3,50	70,00
01	77	PASTA PLÁSTICA com elástico, tamanho ofício, profundidade 3cm	PLASCO NY	UN	20	4,50	90,00
01	78	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, tamanho ofício, profundidade 5cm	PLASCO NY	UN	20	5,50	110,00

Boni

Rala

6

12



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

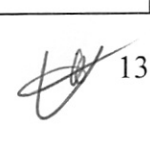
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

01	79	PASTA SANFONADA PLÁSTICA, Tamanho A4, Contém 12 divisórias, Acompanha etiquetas para identificação, Matéria prima Polipropileno, Reciclável, Atóxica, Impermeável, Leve, Cor: transparente Fechamento com elástico, Espessura 0,50mm Dimensões 240x330mm.	PLASCO NY	UN	10	23,68	236,80
01	80	PASTA SANFONADA PLÁSTICA, Tamanho A4, Contém 31 divisórias Acompanha etiquetas para identificação Matéria prima Polipropileno, Reciclável, Atóxica, Impermeável, Leve, Cor: transparente Fechamento com elástico, Espessura 0,70mm Dimensões 250x350mm.	PLASCO NY	UN	10	65,00	650,00
01	81	PRATO DE PAPEL Nº 05, composição pasta celulósica, pacote com 100 unidades.	PEPER	UN	20	18,00	360,00
01	82	PRATO DE PAPEL Nº 07, composição pasta celulósica, pacote com 100 unidades.	PEPER	UN	20	31,00	620,00
01	83	PAPEL KRAFT PURO 100% CELULOSE MONOLÚCIDO (Brilho de um lado e Fosco do outro) Pardo Em Bobina 60cm X 260m, Gramatura = 80g / m <sup>2</sup>	KRAFT	RL	20	150,00	3.000,00
01	84	PALITO DE MADEIRA PARA SORVETE, pacote com 100 unidades.	THEUTO	PCTE	100	4,30	430,00
01	85	ESPETO DE MADEIRA GRANDE COM PONTA, Tamanho: 3,5 mm x 25 cm, Pacote com 100 espetos.	THEUTO	PCTE	150	6,99	1.048,50

30/11

Paulo G. 



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

01	86	PINCEL/MARCADOR PERMANENTE PONTA DE POLIACETAL com protetor de metal Ponta média – 2.0 mm, Tinta à base de álcool, Cor: Preto, Marcador Permanente para CD/DVD Pilot, ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes. Caixa com 12 unidades.	WALEU	CX	10	53,00	530,00
01	87	PINCEL/MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, recarregável, diversas cores. Ponta de acrílico de 4,0mm. Espessura da Escrita: 2,0mm.	WALEU	UN	600	13,00	7.800,00
01	88	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA 13W 50/60 Hz bivolt	GATE	UN	20	35,00	700,00
01	89	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA 7W 50/60 Hz bivolt	GATE	UN	20	25,00	500,00
01	90	PERCEVEJOS LATONADOS BRW caixa com 100 unidades, composto em arame e chapa de aço com tratamento anti-ferrugem.	BACCHI	CX	20	3,80	76,00
01	91	PRANCHETA EM ACRÍLICO, tamanho A4	VALEU	UN	05	17,00	85,00
01	92	QUADRO BRANCO QUADRICULADO feito por alumínio de alta qualidade, com fácil remoção das tintas acompanhado de material, para fixação na parede e marcadores. Medindo aproximadamente 100x70cm	STALO	UN	02	90,00	180,00
01	93	QUADRO CORTIÇA, Confeccionado com dupla camada de papelão rígido,	STALO	UN	01	125,00	125,00

Joni

Carla

14



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		coberto com folha de cortiça natural de 1mm, contendo moldura. Moldura em alumínio Dimensões aproximadas 900mmx 1200mm.					
01	94	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM (pacote com 25 unidades). Características: RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM (pacote com 25 unidades). Características: Régua em poliestireno 30 cm. Com escala de precisão Cor Cristal Dimensões 310 x 35 x 3.	STALO	PCTE	40	30,00	1.200,00
01	95	TESOURA DE USO GERAL 25CM, lâmina em aço inoxidável, tamanho 10, cabo em polipropileno e borracha termoplástica.	MASTER PRINT	UN	40	25,00	1.000,00
01	96	TESOURA DE USO GERAL Lâmina em aço inox. Cabo anatômico, ponta arredondada. Textura antideslizante, 12cm x 5 cm x 1cm. Com certificação do Inmetro.	MASTER PRINT	UN	1.200	4,00	4.800,00
01	97	TINTA CARIMBO 40 ML caixa com 12 unidades CORES SORTIDAS, podendo ser: AZUL E PRETO	RADEX	CX	05	45,00	225,00
01	98	TINTA GUACHE. Diversas cores. Composição: Não tóxica, solúvel em água Pote com 250 ml cada.	ACRILEX	UN	200	5,00	1.000,00
01	99	TINTA TEMPERA GUACHE. cores miscíveis entre si. Composição: Não tóxica, solúvel em água. Caixa com 6 potes de 15ml cada.	ACRILEX	CX	300	4,50	1.350,00
01	100	VISOR PASTA	DELLO	UN	01	5,50	5,50

Boni

Paulo G. V. 15



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		SUSPENSA plástico com etiqueta branca boa transparência e durabilidade, caixa cm 50 unidades					
01	101	FITA ADESIVA DUPLA FACE pp 24x30 4873 3m	ADELBRA S	UN	150	10,70	1.605,00
01	102	PASTA SUSPENSA com hastes já colocadas Etiqueta e visor para identificação Feita de material 100% plástico Leve, atóxico e resistente 100% reciclável. Caixa com 50 unidades	ADELBRA S	CX	10	123,00	1.230,00
01	103	PASTA L PLÁSTICA Pasta L Oficio Cristal Pacote com 10 Unidades	PLASCO NY	PCTE	30	11,00	330,00
01	104	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS 2m x 48cm (pacote com 10 un).	VMP	PCTE	150	12,00	1.800,00
01	105	PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 04	CONDOR	UN	40	2,24	89,60
01	106	PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 08	CONDOR	UN	100	2,62	262,00
01	107	PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 10	CONDOR	UN	100	2,97	297,00
01	108	PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 12	CONDOR	UN	100	3,12	312,00
01	109	PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 14	CONDOR	UN	20	3,23	64,60
01	110	PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 24	CONDOR	UN	20	11,00	220,00
01	111	TNT tecido não tecido, 40 G/M², rolo 50 m X 1,40m Diversas cores a ser definida pelo solicitante	SANTA FÉ	RL	20	105,00	2.100,00
<b>TOTAL</b>							<b>201.033,60</b>

**Parágrafo Primeiro** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL**

Boni

Carla

6

16





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**Parágrafo Único** - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de **R\$ 201.033,60 (duzentos e um mil, trinta e três reais e sessenta centavos)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

## CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com a necessidade do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA

**Parágrafo Segundo** - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão em até 30 (trinta) dias e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

**Parágrafo Terceiro** - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital:

- a) Descrição dos serviços, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

**Parágrafo Quarto**- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

**Parágrafo Quinto** - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

**Parágrafo Sexto** - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos na Cláusula Quarta.

**Parágrafo Sétimo** - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

**Parágrafo Oitavo** - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## CLÁUSULA QUARTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;

Boni  
Carla  
17



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

## **Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Os produtos serão solicitados de forma parcelada e conforme a necessidade, no prazo de 12 (doze) meses, sendo que serão solicitados através de requisição da Secretaria Municipal solicitante e deverão ser entregues nas Secretarias Municipais e no Prédio (Sede) da Prefeitura Municipal, localizado à Praça São Francisco de Assis, 1583, centro, Planalto, Estado do Paraná no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.
- b) A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município de Planalto, através do órgão responsável que ficará encarregada de acompanhar a entrega dos produtos/mercadorias prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas.
- c) O momento do recebimento dos itens serão verificadas: quantidade, especificações, qualidade do material, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.
- d) Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.
- e) Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- f) A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- g) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
- h) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Parágrafo Primeiro** - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

30.11.0000  
Zoni Rolo





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00940	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000

## CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

**Parágrafo primeiro** - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

**Parágrafo segundo** - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
  1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
  2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
  3. Apresentar documentação falsa;
  4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
  5. Não mantiver a proposta;
  6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  7. Comportar-se de modo inidôneo;
  8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo terceiro** - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da

Joni Rala 8 19



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

**Parágrafo quarto** - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

## CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS

**Parágrafo Primeiro** - O prazo de vigência do Contrato será de 12(doze) meses, a contar da publicação resumida do instrumento na imprensa oficial do município de Planalto-PR.

**Parágrafo Segundo** - O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante concordância das partes e interesse público, até o limite máximo de 60(sessenta) meses de acordo com o art.57, II, da lei 8.666 de 1993;

## CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

Boni Carla



20



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**Parágrafo Primeiro** - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

**Parágrafo Segundo** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**Parágrafo Terceiro** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

**Parágrafo Quarto** - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

**Parágrafo Quinto** - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

**Parágrafo Sexto** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

## CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro:** Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;

Boni Paula  



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

**Parágrafo Segundo** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO

**Parágrafo Único** - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

**Parágrafo Único** - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto, Pr., 08 de setembro de 2022.

*Luiz C. Boni*

CONTRATANTE

*Elisa de Fátima*

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

*Ederson A. Kobs*  
Secretário de Planejamento  
e Supervisão

*Carla F. Mombach Sturm*  
Carla F. Mombach Sturm  
RG: 6.772.151-9  
CPF: 027.056.719-43